



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014 - Condado – PB, em 10 de Novembro de 2014. - Edição Extraordinária nº. 013

DECRETO Nº 32 de 07 novembro de 2014.

"Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida em meio aberto composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Gláucia Mayene Lacerda de Oliveira - Titular
- Andréa Nunes de Sousa

Secretaria Municipal de Educação:

- Liegina Pereira de Almeida Santos - Titular
- Maria Assunção A. Silva Nóbrega - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde:

- Jussara Leite Fontes Cavalcante - Titular
- Francisca Albaniza Silva dos Santos - Suplente

Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

- Emanuel Araújo de Farias - Titular
- Marcia Rejane Félix de Lacerda - Suplente

Representante do Conselho Tutelar:

- Ivaneide Pereira de Assis Andrade - Titular
- Maria das Dores Rejane Silva Sousa - Suplente

Representante do CREAS Regional Polo Malta - PB:

- Morgana Michelle Araújo - Titular
- Estevan Martins da Costa Netto - suplente

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- Fancisco Gomes - Titular
- Severino Ramos Ferreira - Suplente

Art. 2º - A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 05 (cinco) meses para apresentação do resultado dos trabalhos;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, ao sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 001/2014

Condado, 07 de novembro/2014.

Cria, no âmbito do Município de Condado, Estado da Paraíba, a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 277/2006, de 13 de fevereiro de 2006, com suas posteriores alterações, e pelo seu Regimento Interno, e a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2009 e;

Considerando que a política pública de atendimento ao adolescente em conflito com a lei está inserida entre as principais metas de atuação deste CMDCA;

Considerando que a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo foi criada nacionalmente através de Decreto Presidencial, em 13 de julho de 2006, e vem mantendo funcionamento regular;

Considerando que a implementação do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE requer esforço conjunto dos diversos órgãos das políticas setoriais, sendo de competência do CMDCA, enquanto órgão gestor e controlador da política municipal de proteção à crianças e adolescentes, concentrar esforços no sentido de promover a sua efetivação;

Considerando que a responsabilidade precípua do Município, no âmbito do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE, é a de execução das medidas em meio aberto (art. 5º, III da Lei 12.594/2012);

Considerando que o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGD inclui em seu funcionamento a articulação entre os Conselhos de Direitos e Tutelares, o Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública e que o atendimento ao adolescente em conflito com a lei engloba os programas e ações vinculados ao SGD;

Considerando que a instituição da Comissão Intersetorial estabelece o local de articulação necessária à implantação, execução, acompanhamento e avaliação do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE, na esfera municipal, facilitando a pactuação de compromissos institucionais, bem como sua efetivação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014 - Condado – PB, em 10 de Novembro de 2014. - Edição Extraordinária nº. 013

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Município de Condado, Estado da Paraíba, a Comissão Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de promover a articulação necessária à implementação do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE.

Art. 2º. A Comissão Intersetorial Municipal do Sistema Socioeducativo terá as seguintes atribuições:

I – pactuação de estratégias de implementação do SINASE no âmbito do município de Condado;

II – estabelecimento de pauta e agenda de compromissos conjuntos para implementação do SINASE no Município;

III – articulação com os órgãos das políticas setoriais para a assunção de suas competências e atribuições no SINASE, formalizando, em instrumentos de cooperação, as responsabilidades institucionais;

IV – envolvimento no processo de planejamento orçamentário e financeiro do Município, com vistas a assegurar a previsão de recursos necessários à implementação do SINASE;

V – participação na elaboração de propostas dos documentos que deverão ser apresentados e aprovados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

VI – estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades programadas e ações desenvolvidas no âmbito do SINASE;

VII – outras atribuições pertinentes e relevantes.

Art. 3º. A Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo será composta por 1 (um) representante titular e outro suplente dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

V – Representantes do CREAS Regional Polo Malta PB;

VI – Representantes do Conselho Tutelar;

VII – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

§ 1º Os membros da comissão serão indicados pelos dirigentes dos órgãos e designados em Resolução aprovada pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º As substituições de representantes dos órgãos que compõe a Comissão deverá ser efetivada mediante Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º Em se tratando de organização prevista no inciso IX deste artigo, esta deverá

estar devidamente inscrita no CMDCA, somente sendo admitida sua indicação de representante após a deliberação e aprovação do colegiado do CMDCA.

§ 4º O mandato dos representantes terá a duração de 02 (dois) anos a contar da data da posse, com direito a uma recondução.

Art. 4º. A Comissão poderá contar com a presença e participação de colaboradores voluntários, sem direito a voto, aprovados pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. As reuniões desta Comissão obedecerão ao calendário previamente estabelecido e será indispensável a presença de 2/3 de seus membros para o quorum mínimo de suas decisões.

Art. 6º. Os membros da Comissão deverão participar assiduamente de todas as reuniões, devendo ser substituído o membro que faltar por 3 (três) vezes consecutivas e/ou 5 (cinco) alternadas sem justificativas.

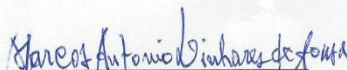
Art. 7º. A composição da Comissão instituída na presente Resolução poderá ser alterada, de acordo com as necessidades identificadas no decorrer do processo de implementação e execução dos programas em regime de atendimento socioeducativo no município.


Art. 8º. Esta Comissão possui caráter permanente.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão, com o auxílio do CMDCA.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Condado, 07 de novembro de 2014.


Marcos Antonio Linhares de Sousa
Presidente do CMDCA


Vanessa Kelly Marques Félix
Secretária do CMDCA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014 - Condado – PB, em 10 de Novembro de 2014. - Edição Extraordinária nº. 013



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
 DECRETO Nº 0030/2014, de 03 de Novembro de 2014

Página 1 de 4

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0409, de 30 de Dezembro de 2013, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 976.000,00 (Novecentos e Setenta e Seis Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2003 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0 Recursos Ordinários.....	30.000,00
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0 Recursos Ordinários.....	3.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
0 Recursos Ordinários.....	10.000,00
TOTAL	43.000,00
2.20.20 SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2007 MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
0 Recursos Ordinários.....	30.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
0 Recursos Ordinários.....	15.000,00
28.062.0000.0001 PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIO E OUTROS)	
3.1.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS	
0 Recursos Ordinários.....	30.000,00
3.3.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS	
0 Recursos Ordinários.....	30.000,00
TOTAL	105.000,00
2.20.30 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.2003.0004 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
0 Recursos Ordinários.....	30.000,00
TOTAL	30.000,00
2.20.40 SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO	
15.122.2013.2010 MANUT. ATIVIDADES SCR. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0 Recursos Ordinários.....	30.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
0 Recursos Ordinários.....	30.000,00
TOTAL	60.000,00
2.20.50 SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.2012.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. SAÚDE	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	50.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	

Página 2 de 4

2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	10.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	15.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	20.000,00
TOTAL	95.000,00
2.20.60 SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
04.122.2007.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0 Recursos Ordinários.....	30.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
0 Recursos Ordinários.....	10.000,00
TOTAL	40.000,00
2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1020.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	30.000,00
12.361.1020.2028 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	8.000,00
12.361.1025.2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	30.000,00
12.361.1037.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
18 Transferências do FUNDEB (magistério).....	150.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
19 Transferências do FUNDEB (outras).....	70.000,00
12.361.2009.2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	5.000,00
12.366.1023.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS EJA - MDE	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	1.000,00
12.366.1023.2058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	2.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	30.000,00
TOTAL	326.000,00
2.21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1005.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	20.000,00
10.301.1006.2045 MANUT. ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	16.000,00
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	4.000,00
10.301.1008.2050 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	5.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	30.000,00
10.302.1005.1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	70.000,00
10.305.1007.2049 MANUT. PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014 - Condado – PB, em 10 de Novembro de 2014. - Edição Extraordinária nº. 013

		Página 3 de			Página 4 de 4
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.000,00	23	Transferências de Convênios - Saúde.....	100.000,00
	TOTAL	147.000,00		TOTAL	100.000,00
2.21.10	FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.20.60	SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
08.244.1004.2054	MANUTENÇÃO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF		18.544.1012.1022	CONSTRUÇÕES DE AÇUDES	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	30.000,00	24	Transferências de Convênios - Outros.....	180.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA			TOTAL	180.000,00
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	30.000,00	2.20.80	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.244.1030.2056	MANUT. SERVIÇO. PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA		12.361.1020.1031	AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIP	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	1.000,00	22	Transferências de Convênios - Educação.....	70.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		12.365.1014.1034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHE E AQUISIÇÃO EQUIP	
0	Recursos Ordinários.....	30.000,00	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
08.244.1036.2076	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV		22	Transferências de Convênios - Educação.....	195.000,00
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			TOTAL	265.000,00
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	9.000,00	2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	TOTAL	100.000,00	10.301.1002.2051	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
13.392.1026.2079	REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS CULTURAIS		14	Transferências de Recursos do SUS.....	39.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO			TOTAL	39.000,00
0	Recursos Ordinários.....	30.000,00	2.21.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
	TOTAL	30.000,00	13.392.1026.2040	REALIZAÇÃO DA SEMANA CULTURAL	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	976.000,00	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
Art. 2º	Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).		24	Transferências de Convênios - Outros.....	60.000,00
2.20.10	GABINETE DO PREFEITO		3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
04.122.1009.1003	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL		24	Transferências de Convênios - Outros.....	95.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES			TOTAL	155.000,00
0	Recursos Ordinários.....	15.000,00		TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	976.000,00
14.422.1004.1051	CONST. E APARELHAMENTO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATEND. MULHER		Art. 3º	Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES				
24	Transferências de Convênios - Outros.....	28.000,00			
	TOTAL	43.000,00			
2.20.20	SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO				
04.122.2002.1064	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO				
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA				
0	Recursos Ordinários.....	25.000,00			
	TOTAL	25.000,00			
2.20.30	SECRETARIA DE FINANÇAS				
28.843.0000.0005	PAGAMENTO DE DÍVIDA JUNTO A ENERGISA				
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				
0	Recursos Ordinários.....	34.000,00			
	TOTAL	34.000,00			
2.20.40	SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO				
15.451.1001.1008	DESAPROPRIAÇÃO/AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
4.5.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
0	Recursos Ordinários.....	5.000,00			
15.451.1009.1053	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES				
24	Transferências de Convênios - Outros.....	100.000,00			
15.451.1009.1055	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS				
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES				
24	Transferências de Convênios - Outros.....	30.000,00			
	TOTAL	135.000,00			
2.20.50	SECRETARIA DE SAÚDE				
10.303.1010.1012	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES				
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES				

CONDADO, 03 de Novembro de 2014

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO